

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL2/2024

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGEM, PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ NO CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (MODALIDADE ONLINE), QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 17/07/2024 E 18/07/2024.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ-SC

3. FORNECEDOR: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM (08.940.383/0001-90)

4. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 419 - 18 . 51051 . 1 . 31 . 101 . 2.180 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

6. ITENS CONTRATADOS:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	84631 - INSCRIÇÃO PARA CURSO	UN	1	450,00	450,00
Total Geral					450,00

7. FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE/JUSTIFICATIVA: Art. 74, caput, c/c art. 74, III, "f"

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: O contratado preenche os requisitos de contratação, juntando ao processo os documentos comprobatórios. Cumprindo os requisitos do inciso III do art. 70 da Lei 14.133/2021, restam dispensados.

9. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tem o objetivo de contribuir para o conhecimento sobre as melhores práticas para a fiscalização e gestão de contratos administrativos para o recém-nomeado Fiscal de contratos conforme portaria n. 88/2024.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é o único contratado hábil ao fornecimento do objeto, eis que o organizador do evento.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço é o valor padronizado da inscrição para o evento

12. AUTORIZAÇÃO: Nestes termos, autorizo e ratifico a contratação:

CHAPECÓ-SC, data da assinatura digital.

Presidente da Câmara Municipal de Chapecó-SC